



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata da 10^a Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 10 de novembro de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco do Estado do Rio de Janeiro de 5 de novembro de 2025, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, no item 1, nos subitens 2.2, 2.3, 2.5, 2.6 e no item 3, bem como sob a presidência da substituta legal do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, nos subitens 2.1 e 2.4, em razão de impedimento, nos termos do art. 20, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Públco em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e dos Procuradores de Justiça Márcio Klang, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, José Antonio Leal Pereira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, José Roberto Paredes, Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, Fátima Maria Ferreira Melo, Kleber Couto Pinto, em substituição à Dra. Nelma Gloria Trindade de Lima, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Sumaya Therezinha Helayel, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, em substituição ao Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Angela Maria Silveira dos Santos, Márcia Maria Tamburini Porto, Ana Cristina Lesqueves Barra, Gianfilippo de Miranda Pianezzola e Elisa Fraga de Rego Monteiro, na função de Secretária. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida,



justificou a ausência do Procurador-Geral de Justiça, em razão da necessidade de atender a compromissos institucionais. Após, informou ser esta a última sessão com a participação do Decano da Instituição, Dr. Márcio Klang, em razão de sua iminente aposentadoria. Prestou-lhe, então, uma homenagem, destacando sua dedicação profissional e seriedade ao enfrentar desafios, sem, contudo, perder a alegria e a leveza que o caracteriza. Ainda nesse contexto, anunciou que o Ministério Públco do Estado do Rio de Janeiro planeja iniciar, a partir de 2026, um projeto voltado à valorização e integração dos membros e servidores aposentados, inspirado no modelo já desenvolvido pela Fundação Oswaldo Cruz, cujos resultados têm sido reconhecidos nacionalmente. Em continuidade, o Presidente em exercício concedeu a palavra ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, que, em nome dos demais integrantes do Colegiado, relembrou momentos marcantes dos quarenta e oito anos de carreira do Dr. Márcio Klang e destacou o trabalho de excelência por ele realizado como Coordenador do Centro de Memória Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior, função que continuará a exercer mesmo após a aposentadoria. Em seguida, o Dr. Márcio Klang agradeceu o carinho dos colegas e partilhou seus planos para o futuro, destacando que, além de continuar a coordenar o Centro de Memória, passará a dedicar mais tempo à profissão de ator. Após a singela homenagem que contou com a presença dos familiares do Dr. Márcio Klang, o Presidente em exercício submeteu à apreciação as atas da Sessão Solene de Posse dos Procuradores de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos e Celso de Andrade Loureiro e da 9ª Sessão Ordinária, ambas realizadas no dia 13 de outubro de 2025, as quais foram aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, o Presidente em exercício chamou a julgamento o item **"1. Processos SEI nos 20.22.0001.0073095.2025-07 e 20.22.0001.0073098.2025-23 - Apreciação das indicações para a outorga do Colar do Mérito do Ministério Públco do Estado do Rio de Janeiro e da Medalha Annibal Frederico de Souza**, para entrega na solenidade comemorativa do "Dia Nacional do Ministério Públco". O Presidente em exercício passou à leitura dos nomes previamente encaminhados a todos, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, inciso XVIII do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Públco do Estado do Rio de Janeiro e de seu Órgão Especial. Após uma breve suspensão da transmissão, realizada a votação, os nomes indicados para receber o "Colar do Mérito do Ministério Públco do Estado do Rio de Janeiro" foram aprovados por unanimidade, com abstenção dos integrantes do Colegiado que serão



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

agraciados, a saber: José Antonio Dias Toffoli, Ministro do Supremo Tribunal Federal; Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça; General de Exército Kleber Nunes de Vasconcellos, Comandante Militar do Leste; Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Presidente do Conselho Nacional de Procuradores Gerais; José Antonio Leal Pereira, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Augusto Dourado, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Heloisa Maria Alcofra Miguel, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Nelma Gloria Trindade de Lima, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; José Eduardo Ciotola Gussem, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos biênios 2017/2019 e 2019/2021; Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, Corregedor-Geral da Justiça do Rio de Janeiro; Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Paulo Vinícius Cozzolino Abrahão, Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro; Andrea Siqueira Martins, Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; José Roberto de Castro Neves, Advogado; Vera Araújo, Jornalista; e Desembargador Peterson Barroso Simão, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Na sequência, os nomes dos servidores indicados para serem agraciados com a "Medalha Annibal Frederico de Souza" foram igualmente aprovados por unanimidade, quais sejam: Cristiane Martins Abdala Novaes Domingos, Técnico do MP – área: processual, Gerente de Suporte ao Colégio de Procuradores de Justiça; Daniel Akio Saito de Paula, Assessor Jurídico da 1ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Flávio Siqueira da Silva, Gerente de Execução Orçamentária da Diretoria de Orçamento e Finanças; Gustavo Bittencourt de Gascon Nardy, Técnico do MP – área: administrativa, Supervisor das Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais; Haroldo Lopes Pereira Filho, Analista do MP – área: processual, Gerente de Contratos; José Artur Silvério Gomes de Azevedo, Gerente da Gerência de Suporte Logístico às Procuradorias de Justiça; Josue Chaves (excluído da lista posteriormente por já ter sido agraciado), integrante da equipe de suporte de Tecnologia da Informação da Secretaria da Coordenação do Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça; Juan de Mello Rodrigues Santos, Gerente de Suporte ao Conselho Superior do Ministério Público; Kelly Cristina Nezi Stutz Farias, Técnico do MP – área: administrativa, Supervisora da Assessoria Criminal;



Leonardo Nogueira Martins, Analista do MP – área: processual, lotado na Diretoria de Recursos Humanos; Marcelo Gandara Lopes, Técnico do MP – área: processual, lotado na Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu; Maria Fernanda de Andrade Ramos Paiva, Analista do MP – área: administrativa, Assessora Administrativa da Secretaria-Geral; Mariana Arêas Vieira, Analista do MP – área: processual; Mauricio José Lopes Benevenuto, Técnico do MP – área: processual, Gerente de Infraestrutura; Robson Mothé Linhares Filho, Analista do MP – área: administrativa, Assessor de Controle de Economicidade; Thiago Gabri Citrangulo, Técnico do MP – área: administrativa, lotado na Secretaria da Promotoria de Justiça Cível de Teresópolis; Ariella Costa Taques de Oliveira, Assistente da Secretaria-Geral de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas; e Raul Santanna Ferreira, Técnico do MP - área: administrativa, lotado na Gerência de Distribuição de Feitos às Procuradorias de Justiça. Na sequência, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **“2. PROCESSOS PARA RELATAR:”** e, em razão de seu impedimento para apreciação do subitem “2.1. Processo MPRJ nº 2025.00329802”, pediu licença para inverter a ordem dos trabalhos e chamou a julgamento o subitem **“2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0054283.2024-42 (MPRJ nº 2024.00790775)”** - Assunto: Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogados: Gustavo da Rocha Schmidt, OAB/RJ nº 108.761; Clara Lambret Frotté Silva, OAB/RJ nº 210.597, João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947, e outros. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira. Revisor: Procurador de Justiça Márcio Klang”. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, considerando a aplicação de sanção reservada no processo disciplinar, determinou a suspensão da transmissão e a desocupação do auditório por terceiros não interessados, não tendo havido objeção dos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, foi dispensada a leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, inclusive pelo Advogado, Dr. João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947, que, em continuidade, apresentou sustentação oral no prazo regimental. Após, foi dada a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que apresentou sustentação oral, nos termos do art. 25, §2º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e de seu Órgão Especial. Em prosseguimento, o Relator, Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, votou pelo desprovimento do recurso, com a consequente manutenção da decisão



que aplicou, por escrito e de forma reservada, duas sanções disciplinares de censura e duas de advertência na seguinte forma: (i) pelo descumprimento do inciso II do art. 127, c/c o inciso II do art. 118, nos termos do inciso I, do art. 130, todos da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 106/2003, a aplicação da sanção de censura; (ii) pelo descumprimento do inciso II, do art. 127, c/c inciso V, do art. 118, na forma do art. 129, III, todos da LCE nº 106/03, a aplicação da sanção de advertência; (iii) pelo descumprimento do inciso III, do art. 127, c/c art. 120, II, nos termos do art. 129, II, todos da LCE nº 106/03, a aplicação da sanção de advertência; (iv) pela infração disciplinar do 127, IV, da LCE nº 106/03, pelo descumprimento da Resolução CNMP nº 30/2008, com redação da Resolução CNMP nº 291/2024, na forma do inciso III, do art. 130, da LCE nº 106/03, a aplicação da sanção de censura, no que foi acompanhado pelo Revisor, Dr. Márcio Klang. Inaugurando a divergência, o Dr. Marcelo Daltro Leite votou pelo provimento parcial do recurso para afastar as penas de advertência e uma pena de censura, mantendo-se o decreto punitivo apenas em relação à pena de censura aplicada com base no art. 130, III, por violação do art. 127, IV, ambos da LCE nº 106/03. Na sequência, os demais integrantes do Colegiado acompanharam o voto do Relator. Por fim, o Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo desprovimento do recurso, com a consequente manutenção da decisão que aplicou duas sanções disciplinares de censura e duas de advertência, nos termos do voto do Relator, restando vencido o Dr. Marcelo Daltro Leite. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Públiso do Estado do Rio de Janeiro em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, por motivo de impedimento. Em seguida, o Presidente em exercício chamou a julgamento o subitem **"2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0053800.2023-88 - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições das Procuradorias de Justiça de Tutela Coletiva. Relatora: Procuradora de Justiça Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves"**. Iniciado o julgamento, a Coordenadora de Planejamento Institucional, Dra. Claudia Canto Condack, fez uso da palavra a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria. Em seguida, a Relatora do feito, Dra. Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, dispensada da leitura do relatório, eis que previamente enviado a todos, votou pela aprovação da Proposta de Resolução que altera as atribuições das Procuradorias de Justiça de Tutela Coletiva, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das



Procuradorias de Justiça de Tutela Coletiva, nos termos do voto da Relatora. Em continuidade, o Presidente em exercício pediu licença para inverter novamente a ordem da pauta, em razão de seu impedimento para apreciação do subitem "2.4. Processo MPRJ nº 2024.00438737", e passou ao subitem **"2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0033262.2022-68** - Assunto: Proposta de Resolução que cria a 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA), altera atribuições e renomeia a Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA). Relator: Procurador de Justiça Gianfilippo de Miranda Pianezzola". Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Gianfilippo de Miranda Pianezzola, dispensado da leitura do relatório, eis que previamente enviado a todos, votou pela aprovação da Proposta de Resolução que cria a 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA), altera atribuições e renomeia a Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA). Em seguida, a Coordenadora de Planejamento Institucional, Dra. Claudia Canto Condack, fez uso da palavra a fim de prestar esclarecimentos. Após, os demais integrantes do Colegiado acompanharam o voto do Relator. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da Proposta de Resolução que cria a 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA), altera atribuições e renomeia a Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA), nos termos do voto do Relator. Ato contínuo, o Presidente em exercício chamou a julgamento o subitem **"2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0007476.2024-18** - Assunto: Proposta de Resolução que acrescenta atribuições a órgãos de execução do Ministério Público, renomeia as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e Contribuinte da Capital e a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e Contribuinte de Niterói, e dá outras providências. Relatora: Procuradora de Justiça Elisa Fraga de Rego Monteiro". Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Elisa Fraga de Rego Monteiro, dispensada da leitura integral do relatório, eis que previamente enviado a todos, votou pela aprovação da Proposta de Resolução que acrescenta atribuições a órgãos de execução do Ministério Público, renomeia as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e Contribuinte da Capital e a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e Contribuinte de Niterói, e



dá outras providências. Em seguida, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, Procurador de Justiça Guilherme Magalhães Martins, fez uso da palavra a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria. Após, os demais integrantes do Colegiado acompanharam a Relatora. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da Proposta de Resolução que acrescenta atribuições a órgãos de execução do Ministério Públco, renomeia as 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e Contribuinte da Capital e a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e Contribuinte de Niterói, e dá outras providências, nos termos do voto da Relatora. Após, o Presidente em exercício anunciou o item **"3. ASSUNTOS GERAIS"**. Em sede de assuntos gerais, o Dr. Marcelo Daltro Leite sugeriu revisão da resolução que trata do Colar do Mérito do Ministério Públco do Estado do Rio de Janeiro, para que as indicações sejam da atribuição exclusiva do Procurador-Geral de Justiça. Em resposta, o Presidente em exercício instou que a questão fosse tratada diretamente com a Chefia Institucional. Dando prosseguimento, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Eduardo da Silva Lima Neto passou a presidência dos trabalhos à substituta legal do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, na forma do art. 20, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, em razão de seu impedimento para apreciação dos subitens 2.1 e 2.4. Após um breve intervalo, a Presidente em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, chamou a julgamento o subitem **"2.1. Processo MPRJ nº 2025.00329802** - Assunto: Embargos de declaração opostos em face de acórdão que negou provimento ao pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal. Interessada: Elizete Oliveira Lopes. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang. Revisor: Procurador de Justiça Gianfilippo de Miranda Pianezzola". Iniciada a apreciação do processo, tendo sido dispensada a leitura integral do relatório, eis que previamente enviado a todos, o Relator do feito, Dr. Márcio Klang, votou pelo conhecimento e desprovimento dos embargos de declaração, com a consequente manutenção do acórdão que negou provimento ao pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal, no que foi acompanhado pelo Revisor, Dr. Gianfilippo de Miranda Pianezzola, que ressaltou a alegação da interessada de não ter sido intimada para comparecer na sessão antecedente, tendo ponderado que a intimação foi realizada na forma regimental,



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ou seja, via diário oficial. Após, os demais integrantes do Colegiado acompanharam o voto do relator e a Presidente em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido do conhecimento e desprovimento dos embargos de declaração, com a consequente manutenção do acórdão que negou provimento ao pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal, nos termos do voto do Relator. Em continuidade, a Presidente em exercício anunciou a apreciação do subitem **"2.4. Processo MPRJ nº 2024.00438737 - Assunto: Pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal. Interessado: Luiz Claudio Lopes da Silva. Relatora: Procuradora de Justiça Fátima Maria Ferreira Melo. Revisora: Procuradora de Justiça Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves"**. Iniciada a apreciação do processo, a Relatora do feito, Dra. Fátima Maria Ferreira Melo, dispensada da leitura integral do relatório, eis que previamente enviado a todos, votou pelo conhecimento e desprovimento do pedido de revisão, com a manutenção da decisão de arquivamento das peças de informação, no que foi acompanhada pela Revisora, Dra. Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, e pelos demais integrantes do Colegiado. Por fim, a Presidente em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido do conhecimento e desprovimento do pedido de revisão, com a manutenção da decisão de arquivamento das peças de informação, nos termos do voto da Relatora. Nada mais havendo a tratar, a Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às dezessete horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Elisa Fraga de Rego Monteiro, que a subscreve com os Presidentes em exercício, Drs. Eduardo da Silva Lima Neto e Katia Aguiar Marques Selles Porto, consignando que não se fizeram presentes a Dra. Nelma Gloria Trindade de Lima, por estar em gozo de férias, e o Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 08 de dezembro de 2025)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Substituta legal do Procurador-Geral de Justiça
Membro eleito do CSMP mais antigo na classe

DSOC
MPRJ

DIRETORIA DE SUPORTE AOS
ÓRGÃOS COLEGIADOS

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347 / 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Presidente em exercício nos subitens 2.1 e 2.4

Elisa Fraga de Rego Monteiro
Secretária

DSOC
MPRJ

DIRETORIA DE SUPORTE AOS
ÓRGÃOS COLEGIADOS

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347 / 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br